



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

ESTADO DA BAHIA

RUA DAS PARREIRAS, 72 * TEL. (077) 668-2119 - CEP 46.450-000

LEI Nº 165 /2005

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos, termos de confissão e novação de dividas, com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas que prestam serviços públicos e dá outras providencias".

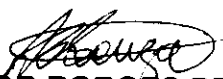
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos, termos de confissão e novação de dividas, com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas que prestam serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas do ICMS, até o limite das parcelas mensais do debito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado ou ao Banco Bradesco S/A, sempre que houver necessidade para realização de objetivos de interesse do município.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2005.


AGENOR BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal